

administração o senhor JOSÉ SÉRGIO DE AZEVEDO FONTENELE, brasileiro, engenheiro civil, casado, CPF nº136.228.113-15, documento de identidade nº746919 SSP-Ce, CREA-CE 5635d, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 1648, ap 601, Bloco A, Aldeota, CEP nº60.115-221, Fortaleza-Ce. A seguir foi facultada a palavra para os participantes da reunião, oportunidade em que o Sr. Francisco José Coelho Teixeira, presidente do Conselho de Administração da COGERH, ofertou as boas-vindas ao novo conselheiro. Em seguida, o conselheiro recém-empessoado, Sérgio Fontenele de Azevedo, agradeceu a confiança depositada em seu nome, ratificando que é servidor público do Estado do Ceará há mais de trinta anos e que sempre se dedicou ao Governo do Estado do Ceará para prestar o melhor serviço público possível. Desta forma, ao assumir o presente cargo, coloca-se mais uma vez à disposição para continuar contribuindo com o serviço público, especialmente com a COGERH. A palavra ficou facultada, e como nada mais havia a registrar, eu Antônio Treze de Melo Filho, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, foi por mim subscrita e assinada pelos presentes em livro próprio.

**DECLARAÇÃO – O Sr. JOSÉ SÉRGIO DE AZEVEDO FONTENELE** declarou na ocasião não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis. **DISSIDÊNCIAS –** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **ASSINATURAS –** Francisco José Coelho Teixeira, como representante do Estado do Ceará, João Lúcio Farias de Oliveira – Diretor Presidente da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.**

Francisco José Coelho Teixeira  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº005/2016

O PRESIDENTE DA COGERH, JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os convênios celebrados entre o Governo do Estado do Ceará e as Universidades Conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **torna público o processo seletivo de estagiários** para COGERH destinado a estudantes de Nível Superior, nos termos descritos no presente edital:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de estagiários, estudantes de cursos de nível superior com vistas ao preenchimento de 1 (uma) vaga, conforme distribuição constante no quadro do item 1.3.
- 1.2. A seleção de que trata o presente Edital será organizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior designada pelo Presidente da COGERH, conforme Portaria nº293/2014 publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2014.
- 1.3. O curso, o número de vagas existentes, bem como a localidade da vaga são estabelecidos no quadro a seguir:

#### QUANTITATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	Nº DE VAGAS	TURNO	LOCALIDADE DA VAGA
Geografia (Bacharelado)	1	Tarde	Fortaleza - CE

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de circulação do Diário Oficial que publicar o presente Edital.
  - 2.2. As inscrições poderão ser realizadas de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h no seguinte endereço:
    - 2.2.1. Sede da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, sito a rua Aualdo Batista, 1550 – Bairro Parque Iracema – Fortaleza – Ce CEP: 60.824-140, Gerência de Recursos Humanos
  - 2.3. As inscrições são facultadas aos estudantes que atendam as seguintes condições:
    - 2.3.1. Estar regularmente matriculado em curso superior determinado neste Edital;
    - 2.3.2. Ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos para conclusão do curso de que trata este edital.
    - 2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
      - 2.4.1. Comprovante de matrícula do semestre de 2016 em vigor;
      - 2.4.2. Histórico Escolar atualizado do curso superior requerido;
      - 2.4.3. Curriculum Vitae atualizado contendo a informação sobre o curso e vaga que deseja concorrer, datado e assinado;
      - 2.4.4. Cópia do documento de identidade.
- Parágrafo Primeiro: A ausência, falta de assinatura ou inconsistência em qualquer documento acima elencado, ensejará a imediata desclassificação do candidato.

Parágrafo Segundo: Os pedidos de inscrição entreguem fora do prazo estipulado neste Edital não serão apreciados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior.

#### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo de Seleção constará das seguintes etapas:
  - 3.1.1. Análise da documentação apresentada;
  - 3.1.2. Prova de redação, português e conhecimentos específicos, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital;
    - 3.1.2.7 Serão considerados aprovados os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 60% do total de pontos possíveis na Prova de Conhecimentos Específicos. A prova será realizada em um só dia, no endereço da inscrição, com duração de 3 (três) horas e ocorrerá em data, endereço e horário a serem oportunamente definidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior e divulgados na Internet no endereço eletrônico: [www.cogerh.com.br](http://www.cogerh.com.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e comparecimento no dia e horário determinados.
  - 3.1.3. A entrevista (escala de 0 a 10 pontos) é a última etapa do processo seletivo, tem caráter classificatório e ocorrerá apenas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
- 3.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das notas dos candidatos.
- 3.3. Em caso de empate na nota final, prevalecerá para fim de desempate, o maior número de créditos cursados pelo candidato.
- 3.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das etapas do processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início, munidos de caneta esferográfica tinta azul e do documento de identidade original.
- 3.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas do processo seletivo após o horário fixado para o seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova. O não comparecimento na prova e/ou entrevista acarretará eliminação do candidato.

#### 4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. O gabarito oficial da prova de conhecimento específico ficará disponível para consulta na sede da COGERH, em Fortaleza, 24 horas após a realização da prova.
- 4.2. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado.

#### 5. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 5.1. Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no estágio, observando a ordem de classificação e o número de vagas.
- 5.2. Só firmará termo de compromisso com a COGERH o candidato convocado cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação.
- 5.3. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- 5.4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:
  - a) Cédula de Identidade;
  - b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - c) 1 (uma) foto 3 X 4 recente;
  - d) Histórico escolar do curso superior requerido atualizado;
  - e) Comprovante de matrícula atualizado;
  - f) Comprovante de residência;
  - g) Carteira de Trabalho.

#### 6. VALIDADE DA SELEÇÃO

- 6.1. O prazo de validade da presente seleção será de 6 (seis) meses, a contar da publicação de homologação de resultado final, sendo prorrogável por igual período, a critério do Presidente da COGERH, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.
- 6.2. Haverá cadastro reserva em atendimento às situações de rescisão de contrato de trabalho de estagiário, sendo obedecido o prazo de validade da presente seleção.

#### 7. DO ESTÁGIO

- 7.1. O programa de estágio regular-se-á pelas disposições do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, bem como nas disposições deste Edital.
- 7.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e terá duração máxima de 2 (dois) anos.
- 7.3. O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas, sendo 4 (quatro) horas diárias, seguindo os horários de expediente matutino e vespertino da COGERH. Será conferido ao estagiário, a



título de bolsa, o valor de R\$639,59 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital.

8.2. A classificação no processo seletivo gera para o aluno apenas a expectativa de direito à celebração de contrato de estágio, reservando-se à Gerência de Recursos Humanos da COGERH o direito de chamar os aprovados de acordo com as necessidades internas da empresa.

8.3. Não será divulgada a lista de candidatos eliminados ou excluídos. Todos os papéis e documentos relativos à presente seleção ficarão sob a guarda da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior, sendo encaminhados após o término do processo para arquivo no Núcleo de Informação e Documentação da COGERH.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior.

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, em Fortaleza, 05 de maio de 2016.

João Lúcio Farias de Oliveira

DIRETOR PRESIDENTE

#### ANEXO I

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DE PORTUGUÊS

Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento das frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Topografia geral, noções de nível, estação total e teodolito, cartografia básica, escalas, coordenadas métricas UTM e Geográficas, curvas de nível, modelos numéricos de terreno - MDT e de elevação-MDE, sistema de posicionamento Global GPS, geodésico e de navegação, Batimetria, delimitação de bacias hidrográficas e hidráulicas, sensoriamento remoto - imagens multiespectrais e temporais, ARCGIS e QGIS e Autocad. Conhecimento de Informática: Pacote office (word, excel, power point) Desejável: surfer, Internet e intranet.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº006/2016

O PRESIDENTE DA COGERH, JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os convênios celebrados entre o Governo do Estado do Ceará e as Universidades Conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **torna público o processo seletivo de estagiários** para COGERH destinado a estudantes de Nível Superior, nos termos descritos no presente edital:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de estagiários, estudantes de cursos de nível superior com vistas ao preenchimento de 1 (uma) vaga, conforme distribuição constante no quadro do item 1.3.

1.2. A seleção de que trata o presente Edital será organizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior designada pelo Presidente da COGERH, conforme Portaria nº293/2014 publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2014.

1.3. O curso, o número de vagas existentes, bem como a localidade da vaga são estabelecidos no quadro a seguir:

##### QUANTITATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	Nº DE VAGAS	TURNO	LOCALIDADE DA VAGA
Geologia (Bacharelado)	1	Tarde	Fortaleza – CE

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de circulação do Diário Oficial que publicar o presente Edital.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h no seguinte endereço: Sede da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, sito a rua Aduardo Batista, 1550 – Bairro Parque Iracema – Fortaleza – Ce CEP: 60.824-140, Gerência de Recursos Humanos

2.3. As inscrições são facultadas aos estudantes que atendam as seguintes condições:

2.3.1. Estar regularmente matriculado em curso superior determinado neste Edital;

2.3.2. Ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos para conclusão do curso de que trata este edital;

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

2.4.1. Comprovante de matrícula do semestre de 2016 em vigor;

2.4.2. Histórico Escolar atualizado do curso superior requerido;

2.4.3. Curriculum Vitae atualizado contendo a informação sobre o curso e vaga que deseja concorrer, datado e assinado;

2.4.4. Cópia do documento de identidade.

Parágrafo Primeiro: A ausência, falta de assinatura ou inconsistência em qualquer documento acima elencado, ensejará a imediata desclassificação do candidato.

Parágrafo Segundo: Os pedidos de inscrição entregues fora do prazo estipulado neste Edital não serão apreciados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior.

#### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção constará das seguintes etapas:

3.1.1. Análise da documentação apresentada;

3.1.2. Prova de redação, português e conhecimentos específicos, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital;

3.1.2.7 Serão considerados aprovados os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 60% do total de pontos possíveis nas Provas. A prova será realizada em um só dia, no endereço da inscrição, com duração de 3 (três) horas e ocorrerá em data, endereço e horário a serem oportunamente definidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior e divulgados na Internet no endereço eletrônico: [www.cogerh.com.br](http://www.cogerh.com.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e comparecimento no dia e horário determinados.

3.1.3. A entrevista (escala de 0 a 10 pontos) é a última etapa do processo seletivo, tem caráter classificatório e ocorrerá apenas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das notas dos candidatos.

3.3. Em caso de empate na nota final, prevalecerá para fim de desempate, o maior número de créditos cursados pelo candidato.

3.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das etapas do processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início, munidos de caneta esferográfica tinta azul e do documento de identidade original.

3.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas do processo seletivo após o horário fixado para o seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova. O não comparecimento na prova e/ou entrevista acarretará eliminação do candidato.

#### 4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os gabaritos oficiais das provas de português e conhecimento específico ficarão disponíveis para consulta na sede da COGERH, em Fortaleza, 24 horas após a realização da prova.

4.2. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado.

#### 5. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no estágio, observando a ordem de classificação e o número de vagas.

5.2. Só firmará termo de compromisso com a COGERH o candidato convocado cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação.

5.3. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

5.4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

a) Cédula de Identidade;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) 1 (uma) foto 3 X 4 recente;

d) Histórico escolar do curso superior requerido atualizado;

e) Comprovante de matrícula atualizado;

f) Comprovante de residência;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

#### 6. VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. O prazo de validade da presente seleção será de 6 (seis) meses, a contar da publicação de homologação de resultado final, sendo